



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Tanque Novo, acolho o parecer jurídico, para que surta seus efeitos legais em integralidade, nos termos de competência que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o respectivo processo de contratação direta, nos moldes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2025**, fruto do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2025**, para que surta seus efeitos, sob o alvitre do art. 72, inciso VIII e art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/2021, determinado pelo objeto de **contratação de empresa especializada para assessoramento em Licitações e Contratos Administrativos, de modo a garantir com efetiva execução as contratações públicas no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Tanque Novo, Estado da Bahia, subsidiando o devido acompanhamento da fase preparatória, executória e de gestão do processo administrativo, bem como garantindo o fornecimento de pareceres, notas técnicas e expedientes congêneres de forma interna e aos órgãos de controle externo e suas demandas administrativas** a ser fornecido pela empresa ANA LUIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o número 59.332.455/0001-57, com sede profissional na Rua Décio Carneiro de Araújo, n. 70, Bairro Brindes, Município de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dentro das formalidades legais.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2025.

Verônica Silva Lopes
Presidente